

TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS QUE ENTRE SI CELEBRAM, PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS E BETHA SISTEMAS LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

A Prefeitura Municipal de Itaú de Minas (MG), inscrita no CNPJ sob o n.º 23.767.031/0001-78, com sede à Praça Monsenhor Ernesto Cavicchioli, n.º 340, em Itaú de Minas, MG, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Ronilton Gomes Cintra, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado à Rua Arthur Vieira, n.º 299, portador da Cédula de Identidade RG n.º MG-324.035, expedida pela SSP/MG, e do C.P.F. n.º 148.497.206-68, doravante designada simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **BETHA SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.456.865/0001-67, com sede à Rua João Pessoa, n.º 134 – Centro, em Criciúma (SC), CEP: 88801-530, neste ato representada por seu procurador, Sr. Ernesto Muniz de Souza Júnior, brasileiro, solteiro, advogado, residente e domiciliado à Rua Araranguá, n.º 205 – Apto 1004 - Centro, em Criciúma (SC), CEP: 88801-600, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.109.423, expedida pela SSP/SC e do C.P.F. n.º 004.770.259-19, Carteira de Identidade Profissional n.º 24.757 OAB/SC, doravante denominada **CONTRATADA**, de comum acordo e

Considerando a previsão legal e editalícia de aditamento ao contrato celebrado;

Considerando a necessidade de aumentar o número de usuários no sistema Betha Compras, devido ao travamento constante durante a execução dos trabalhos pelos usuários hoje limitado a 8, conforme justificado pelo Secretário de Administração, Sr. Raymundo Fernandes de Oliveira;

Considerando que a **CONTRATADA** nos termos do parágrafo 1º, do artigo 65, da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores está obrigada a aceitar o aumento ou diminuição dos valores contratados em até 25% (vinte e cinco) por cento,

Resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS**, assinado em 04/11/2013, cuja celebração foi autorizada pelo Processo Licitatório, Tipo Pregão Presencial n.º 032/2013 e se regerá pelo inciso I, letras “a” e “b”

c/c parágrafos 1º e 6º do artigo 65, da Lei Federal n.º 8.666/93 alterada pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto:

Fica acrescido no objeto do contrato mais dois usuários ao sistema Betha Compras, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93, conforme detalhamento:

Sistema	Acessos			Valores		
	Atual	Acréscimo	Total	Locação Atual	Acréscimo	Locação Total
Compras	8	2	10	R\$ 2.022,34	R\$ 505,59	R\$ 2.527,93

CLÁUSULA SEGUNDA – Do valor:

Em razão do aumento de usuários, o acréscimo mensal é de R\$ 505,59 (quinhentos e cinco reais e cinquenta e nove centavos), passando o valor mensal do software para Compras e Licitações de R\$ 2.022,34 (dois mil, vinte e dois reais e trinta e quatro centavos) para R\$ 2.527,93 (dois mil, quinhentos e vinte e sete reais e noventa e três centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – Do prazo:

O presente ajuste vigorará pelo período compreendido entre 15/03/2017 a 03/11/2017.

CLÁUSULA QUARTA – Dos recursos orçamentários:

As despesas decorrentes deste contrato correrão a conta da dotação orçamentária n.º 02.03.01.04.062.0402.2014-3.3.90.39.00 - Manutenção da Procuradoria Jurídica; 02.05.01.04.122.0401.2028-3.3.90.39.00 - Manutenção das Atividades da Administração; 02.05.03.04.122.0401.2052-3.3.90.39.00 - Manutenção do Setor de Suprimentos; 02.06.01.04.123.0406.2055-3.3.90.39.00 - Manutenção da Secretaria de Finanças; 02.06.03.04.123.0405.2057-3.3.90.39.00 - Manutenção do Setor de Contabilidade.

CLÁUSULA QUINTA - Das demais disposições contratuais:

Com as modificações pactuadas, as partes ratificam todos os termos e demais cláusulas estabelecidas no contrato celebrado em 04/11/2013, prorrogado em 04/11/2016 e que não foram objeto de alteração.

Para validade do que pelas partes ficou avençado, firmou-se este instrumento em 02 (duas) vias de mesmo teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo-assinados.

Itaú de Minas, em 15 de março de 2017.

RONILTON GOMES CINTRA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

BETHA SISTEMAS LTDA
ERNESTO MUNIZ DE SOUZA JÚNIOR
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: _____